

**UFV**Universidade  
Federal de  
ViçosaUNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ufv.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23114.905224/2023-22

**2º TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
DE  
PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
Nº 115/2023  
QUE FAZEM  
ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
VIÇOSA E A  
EMPRESA  
SIGMA  
ENGENHARIA  
E  
CONSTRUÇÃO  
LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, Fundação de Ensino Superior, instituída pelo Poder Público Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, com sede na Av. P. H. Rolfs, s/nº, Campus Universitário, CEP 36.570-900, em Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade nº 606795, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 542.934.726-49, e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, Prof.ª Rejane Nascentes, brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº MG 9.068.942 e CPF nº 042.000.736-92, portaria de nomeação nº 0641/2019, doravante denominada simplesmente UNIVERSIDADE, e, de outro lado, a empresa Sigma Engenharia e Construção LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 15.015.196/0001-65 sediada na Avenida Getúlio Vargas, 275, sala 603, Ed. Metropolitan, Uberlândia, MG, 3236-2552, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico (Processo SEI nº 23114.905224/2023-22), decorrente do Processo de Tomada de Preços nº 002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem aditar o Contrato nº 115/2023, celebrado em 23 de agosto de 2023, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.01. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e adoção de novo cronograma físico-financeiro do Contrato nº 115/2023, conforme autorização do Ordenador de Despesas no documento 1459489 do Processo nº 23114.905224/2023-22.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

2.01. O prazo de execução contratual fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de julho de 2024, ficando o prazo para conclusão dos serviços em 01 de novembro de 2024.

2.02. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 120 dias após o término do prazo de execução dos serviços, com termo final em 01 de março de 2025.

2.03. Fica adotado o cronograma físico financeiro apresentada no documento 1457875 do Processo nº 23114.905224/2023-22.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

8.01. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

9.01. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURAS**

10.1. Assinam o presente Termo Aditivo:

- Pela Universidade Federal de Viçosa: O Reitor da Ufv, Professor Demetrius David da Silva, portador da cédula de identidade nº 606795, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 542.934.726-49, ou, em suas ausências e impedimentos, a Vice-Reitora, Senhora Rejane Nascentes, portaria de nomeação nº 0641/2019, portadora do documento de identidade nº MG 9.068.942 e CPF nº 042.000.736-92.
- Pela empresa contratada: o seu representante legal Sra. Daniela Beatriz Resende, CPF nº 079.130.316-03, CREA: 186.334/D-MG .
- Pelas testemunhas.

10.2. As PARTES, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do § 2º, artigo 10 da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas que também o assinam.

**Assinaturas Requeridas:**

1. Representante Legal da Empresa.
2. Testemunhas.
3. Reitor.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BEATRIZ RESENDE**, **Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE NASCENTES**, **Vice-Reitora**, em 23/10/2024, às 05:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1466257** e o código CRC **58098B3D**.

Referência: Processo nº 23114.905224/2023-22

Campus Viçosa  
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário  
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal  
Rodovia LMG-818, km 6  
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba  
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário  
38810-000 Rio Paranaíba/MG

SEI nº 1466257